



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 203, de 15 de setembro de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 026/2012)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 481/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.005464/2023-41 e do Sistema Orquestra n.º 2565484, resolve:

Art. 1º Modificar a alínea i) do item 4 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro n.º 026, de 23 de janeiro de 2012, que aprova o modelo DT-1050 de cronotacógrafo, marca Seva, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

i) Faixa de ajuste da constante "k": 1800 a 65000 (NR).

Art. 2º Substituir o desenho do Anexo 3, da Portaria Inmetro n.º 026, de 23 de janeiro de 2012, pelo desenho anexo na presente portaria, mantendo a legenda original.

(...)

Anexo 3 - Etiquetas de identificação do cronotacógrafo modelo DT-1050 (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 026, de 23 de janeiro de 2012, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
18/09/2023, ÀS 16:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

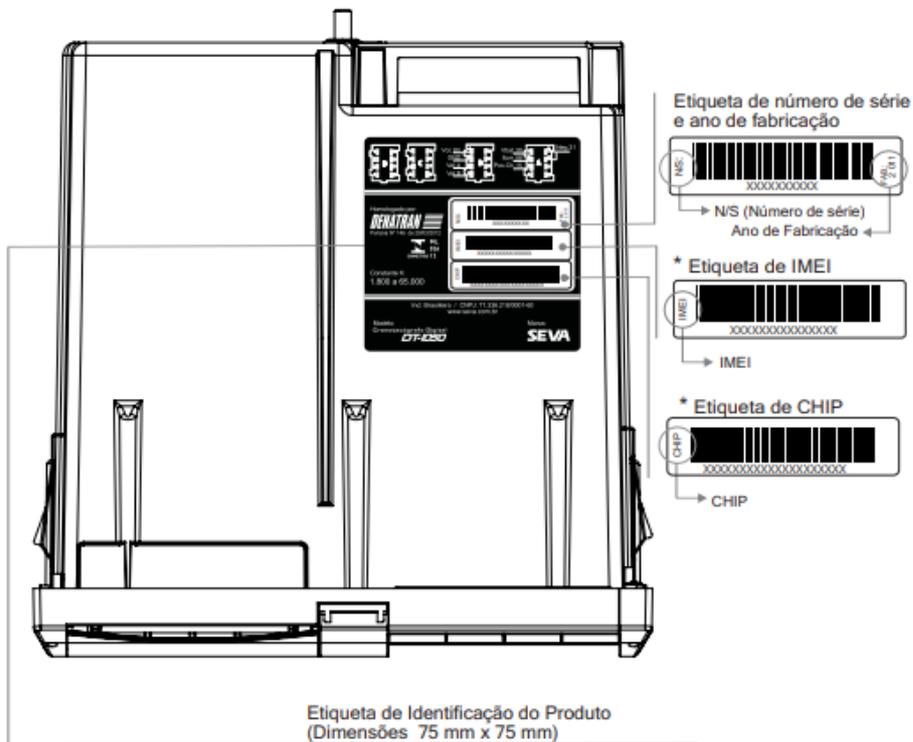
ANTONIO LOURENCO PANCIERI  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador 1615113 e o código CRC  
C30C1DD7.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.



REQUERENTE: SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A.

ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CRONOTACÓGRAFO MODELO DT-105.

**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001